



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada em 28 de Novembro de 2014 pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, enviada a coberto do ofício n.º 1072/E859/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 2 de Dezembro de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Dezembro de 2014:

Com o desenvolvimento vertiginoso sócio-económico de Macau, o problema da poluição luminosa provocado por painéis publicitários, lâmpadas decorativas e monitores LED no exterior dos edifícios, tem vindo a ser uma preocupação da sociedade. Com o objectivo de melhorar o problema relativo à poluição luminosa, o Governo da RAEM elaborou em 2008 as “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, para referência do respectivo serviço de licenciamento e dos restantes sectores, com vista a diminuir os impactos luminosos provocados por esses equipamentos nos residentes e a economizar a energia. Para além disso, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) continua a desenvolver os respectivos trabalhos de melhoramento, em cumprimento do “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)”, tendo sido realizado um estudo em duas fases e, com base no resultado do estudo, foram actualizadas as Instruções para controlo da poluição luminosa, bem como foram aperfeiçoados os respectivos critérios de controlo e foi elevada a viabilidade das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Instruções. A DSPA irá facultar as Instruções actualizadas de controlo da poluição luminosa acima mencionadas aos serviços de licenciamento relacionados com as instalações publicitárias, e sugerirá também a integração destas Instruções nas condições de licenciamento, sendo que, ao mesmo tempo, e a pedido dos serviços de licenciamento, a DSPA apresentará parecer técnico sobre o controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários e dos monitores LED, a fim de reforçar o controlo da poluição luminosa desses equipamentos.

Nos termos das disposições previstas na Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro e no “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2004, a fixação de qualquer publicidade em prédio, veículo ou qualquer estrutura carece de uma licença emitida previamente pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM). Embora não exista actualmente qualquer normativo legal respeitante à poluição luminosa, no entanto, em relação a painéis publicitários luminosos, para evitar, quanto mais possível, impactos sobre outras pessoas, o instalador deve cumprir as “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”.

No que respeita aos casos de requerimentos de painéis publicitários de LED ou de monitores electrónicos, o IACM, só após ter sido previamente consultada a opinião da DSPA, e efectuada uma avaliação geral, é que irá decidir sobre a emissão, ou não, da licença, e depois da emissão de licença, caso sejam recebidas queixas contra a poluição luminosa do respectivo painel publicitário, o IACM irá encaminhar o caso para a DSPA para monitorização, a qual procederá ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

acompanhamento adequado atendendo ao respectivo resultado.

Para além disso, com o objectivo de reforçar a atenção da indústria hoteleira sobre a questão da poluição luminosa, a DSPA incluiu o controlo de poluição luminosa no critério de avaliação dos Prémios Hotel Verde, a fim de impulsionar os hotéis participantes a tomarem medidas adequadas para reduzir o uso de luzes e iluminações desnecessárias, controlar de forma adequada a luminosidade, evitando luzes das lâmpadas decorativas nas paredes exteriores do edifício de hotel, de projectores de Laser e de monitores LED no exterior dos edifícios ou de outros equipamentos que possam projectar luz directamente para as fracções habitacionais circundantes ou receptores sensíveis, entre outros lugares que possam ser afectados facilmente, de forma a diminuir os incómodos causados aos moradores de prédios vizinhos.

Atendendo a que a questão da poluição luminosa está relacionada com a estrutura dos espaços urbanos, a operação de várias indústrias, a regulamentação sobre as instalações, a protecção ambiental e a conservação energética, entre outras áreas, no propósito de garantir que os respectivos critérios e medidas de controlo possam corresponder à situação real de Macau, e para que se possa alcançar o objectivo de melhorar o problema da poluição, a DSPA continuará a fazer revisões sobre as respectivas Instruções e a acompanhar a forma de utilização dos critérios de solução, e irá também comunicar e colaborar com os serviços de licenciamento, no estudo de políticas e medidas, incluindo também a respectiva legislação, para reforçar ainda mais o controlo da poluição luminosa, tendo em conta a situação concreta, entre outros âmbitos, de forma a garantir a

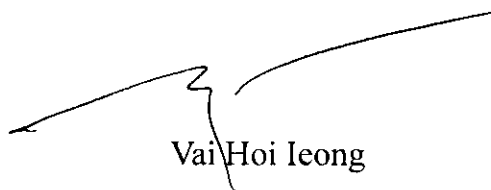


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

qualidade do ambiente e a saúde da população.

Aos 20 de Janeiro de 2015.

O Director substituto,



Vai Hoi Ieong